



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado em Quadro de Avisos
da Câmara, em 06 de março de
2014.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

*Dispõe sobre a alteração do parágrafo
8º do Artigo 50 da Resolução
Nº 03/95 - Regimento Interno da Câmara
Municipal de Fundão - ES.*

O Presidente da Câmara Municipal de FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 8º do Artigo 50 da Resolução Nº 003/95, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 50 (...)

(...)

§ 8º *Comprovada a existência de irregularidades, o Plenário decidirá sobre as providências cabíveis no âmbito político-administrativo, através de resolução aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara.(...)"*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 06 de março de 2014.



CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2013-2014